

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
MINUTA DO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações; Processo nº 84150/2020 – FLY nº 0333.0003288/2020 – modalidade Tomada de Preços nº 12/2020, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENTRADA DE ENERGIA DO HOSPITAL REGIONAL NO MUNICÍPIO DE NOVA-ANDRADINA – MS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 881366/2018/MS/CAIXA**, através da solicitação da CI. Nº 151/2020 e Solicitação nº 959/2020; a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos elétricos, composição de preços unitários e DBI, ART do orçamento e do projeto elétrico, conforme termo de referência – anexo I e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **07/07/2020 às 07:30 min (horário Local)**, na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3ª (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes. Nova Andradina MS; 17 de Junho de 2020. Ana Cristina Gonçalves dos Santos – Membro da C.P.L.

OFÍCIO / ANULAÇÃO DO ATO

O (A) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas vem através deste informar a quem possa interessar a **ANULAÇÃO** o ato que **HABILITOU** as empresas **TAY.IC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA e BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELE**, uma vez que as referidas empresas apresentaram Contratos de Prestação de Serviço e Certidão de Registro de Pessoa Jurídica em nome dos fabricantes, e não das empresas licitantes, diante disso, o Pregoeiro(a) deliberou **ANULAR** a partir da **HABILITAÇÃO** das empresas acima mencionadas, consequentemente fica **ANULADO** os itens 13,14 e 15, ganhos pela empresa **TAY.IC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA** e os itens 09 e 10 ganhos pela empresa **BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELE**, em conformidade com o Parecer Jurídico junto as fls 551 a 553, referente ao Pregão Presencial nº 107/2020 – Processo nº 84016/2020 – FY Nº 0333.0003154/2020.

Nova Andradina/MS, 16 de Junho de 2020.

Publique-se. Intimem-se os interessados para se manifestarem na forma da lei.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeiro(a)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:84474/2020; b) Licitação Nr.:118/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 05/06/20; e) Objeto da Licitação: aquisição de carroceria aberta tipo carga seca, confeccionada em aço sae 1020, para acoplagem na caminhonete Ford F-4000, Placas HQH-8824, Prefixo 21, veículo pertencente a frota do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

DATA: 05/06/20

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa JULIO CESAR CASTRO MARQUES., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:83648/2020; b) Licitação Nr.:7/2020; c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO; d) Data Homologação: 28/05/20; e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada, para execução de Recuperação de Pavimentação Asfáltica em diversas Vias Urbanas, no Município de Nova Andradina - MS.

CONTRATADO: GONCALVES E CORREIA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 441.328,18 (quatrocentos e quarenta e um mil trezentos e vinte e oito reais e dezoito centavos)

DATA: 28/05/20

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 85166/2020 - FLY 0333.0004304/2020 .

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição do Leite Ninho Zero Lactose, com a finalidade de atender, por um período de 06 (seis) meses, ação judicial movida em favor de Adrielly Silva De Oliveira, em face do Município, conforme Autos nº 0900031-36.2020.8.12.0017.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls.42 do processo.

3. **Favorecidas:**
3.1 **CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS**, CNPJ: **84.683.481/0348-29**, perfazendo um valor de R\$ 1.155,95(um mil e cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.277 - 33.90.91.00.00.00.000002

5. **Condições de entrega:** 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 16 de junho de 2020.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ordenador de Despesas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 84916/2020 - FLY 0333.0004054/2020 .

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição do medicamento Venlafaxina 75mg, com a finalidade de atender, por um período de 06 (seis) meses, ação judicial movida em favor de Shirley Aparecida Dizeró, em face do Município, conforme Autos nº 0004564-78.2011.8.12.0017.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1075/2020, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 53 do processo.

3. **Favorecidas:**
3.1 **ELIERSI MARIO DAN EIRELI**, CNPJ: **28.132.333/0001-93**, perfazendo um valor de R\$ 414,00(quatrocentos e quatorze reais), em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.277 - 33.90.91.00.00.00.000002

5. **Condições de entrega:** 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 10 de junho de 2020.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 32/2020

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente SEGURO DE VEICULO PARA O CARRO OFICIAL DO PREVINA. Conforme INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA, solicitação 5/2020, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 30 a 32 do processo.

3. **Favorecidas:**
3.1 **ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.**, CNPJ: **17.197.385/0001-21**, perfazendo um valor de R\$ 2.417,59(dois mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.099 - 33.90.39.00.00.00.000003

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 17 de junho de 2020.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO Nº 002 AO CONTRATO 005/2020.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a empresa **JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 002 ao Contrato 005/2020**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de ratificar o Termo Aditivo de nº 001 do contrato 005/2020, em razão de um erro material onde não foram incluídos os valores corretos do saldo do contrato, desta forma inclui-se o quadro com valor e saldo correto a ser utilizado no presente instrumento. Ressalta-se que, não haverá prejuízo ao erário público, uma vez que o valor unitário do Litro do combustível manteve-se inalterado. Item 01 - óleo Diesel S500 **R\$ 3,869**.

314-JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Saldo	Peço Unitário	Peço Total
1	ÓLEO DIESEL, derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de biodiesel conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 500 mg/kg ou ppm; para ser usado em qualquer veículo a diesel.	SHELL	L	1.167,43	3,869	4.516,78
Total do Fornecedor:						5.416,60

Nova Andradina-MS, 25 de maio de 2020.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA
Ricardo Da Silveira Fattor
Empresa Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 002 AO CONTRATO 006/2020.
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a empresa **HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 002 ao Contrato 006/2020.**
DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o Termo Aditivo de nº 001 do contrato 006/2020, em razão de um erro material onde não foram incluídos os valores corretos do saldo do contrato, desta forma inclui-se o quadro de valores com o saldo a ser utilizado no presente instrumento. Ressalta-se que, não haverá prejuízo ao erário público, uma vez que o valor unitário do Litro do combustível manteve-se inalterado. Assim, o valor unitário do litro do (item 01) Gasolina Comum **R\$ 4,799**, e o valor unitário do litro do (item 02) Etanol **R\$ 3,799**.

5916-HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EITELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Saldo	Peço Unitário	Peço Total
1	GASOLINA COMUM; derivado do petróleo; com IAD (Índice Antidetonante) não inferior a 87 (oitenta e sete); sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de álcool anidro conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 1000ppm; sem corante; para ser usado em qualquer veículo à gasolina.	TAURUS	L	25.660,00	4,799	123.142,34
2	ETANOL; Alcool etílico hidratado combustível; obtido a partir da fermentação da cana-de-açúcar; límpido e incolor; sem receber nenhum tipo de aditivo; com limite mínimo de etanol de 99,3% e máximo de água de 0,7%; para ser usado em qualquer veículo à álcool.	TAURUS	L	910,00	3,799	3.457,09
Total do Fornecedor:						126.599,43

Nova Andradina-MS, 25 de maio de 2020.

SÉRGIO DIAS MAXIMIAO
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesa
 Contratante

HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS - EIRELI
 Mauro Froio Lourenço
 Empresa Contratada

PORTARIA Nº. 457, de 10 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 3 de junho de 2020, a servidora pública municipal **ALCIMAR DE MATOS TOMBINI** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 85.492/2020).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 3 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de junho de 2020.

José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 459, de 16 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 8 de junho de 2020, a servidora pública municipal **ROSILAINE FARIAS DA SILVA** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 85.290/2020). **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 8 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de junho de 2020.

José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 460, de 16 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 17 de junho de 2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 1º de junho de 2006 a 31 de maio de 2011 a Servidora Pública Municipal **AURELINA APARECIDA DA SILVA**, matrícula 4.160, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 85.433/2020)

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 17 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de junho de 2020.

José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 461, de 16 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 17 de junho de 2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 5 de julho de 2002 a 4 de julho de 2007 a Servidora Pública Municipal **CLEUZA APARECIDA DA ROCHA ROSATI**, matrícula 4.924, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 85.265/2020)

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 17 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de junho de 2020.

José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 462, de 16 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 16 de junho de 2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 2 de julho de 2014 a 1º de julho de 2019 a Servidora Pública Municipal **LUZIA OTTERSACH DE SOUZA**, matrícula 5.023, exercendo o cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 85.376/2020)

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de junho de 2020.

José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

Extrato da ata de registro de preços 161/2019 (2ª Publicação Trimestral)

Ata de Registro de Preços **161/2019**. Originada do Processo Licitatório **78831**. Pregão Presencial Nº 256/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CAMISETAS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – DEMTRAN, EM DIVERSAS CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO NO DECORRER DO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SRVÇOS PÚBLICOS - SEMUSP** Tendo como Fornecedor: **M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA**, CNPJ sob nº **08.587.869/0001-96**; **G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ sob nº **01.236.234/0001-03** – Vigência **18/12/2019** à **17/12/2020**. O Município de Nova Andradina – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 17 de junho de 2020.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Extrato da ata de registro de preços 163/2019 (2ª Publicação Trimestral)

Ata de Registro de Preços **163/2019**. Originada do Processo Licitatório **78969**. Pregão Presencial Nº 257/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – DEMTRAN NO PERÍMETRO URBANO DESTA MUNICÍPIO**. Tendo como Fornecedor: **TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI**, CNPJ sob nº **17.592.252/0001-66** e **CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, CNPJ sob nº **16.041.907/0002-10** – Vigência **19/12/2019** à **18/12/2020**. O Município de Nova Andradina – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 17 de junho de 2020.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Extrato da ata de registro de preços 170/2019 (2ª Publicação Trimestral)

Ata de Registro de Preços **170/2019**. Originada do Processo Licitatório **79025**. Pregão Presencial Nº 259/2019. Objeto: **PROVER CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PLACAS A SEREM UTILIZADAS NA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – DEMTRAN, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**. Tendo como Fornecedor: **M.S. DO NASCIMENTO GRÁFICA**, CNPJ sob nº **08.587.869/0001-69**; **TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI**, CNPJ sob nº **17.592.252/0001-66** – Vigência **30/12/2019** à **29/12/2020**. O Município de Nova Andradina – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 17 de junho de 2020.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 233/2019 objeto: **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM A AFINALIDADE DE ATENDER AS AMBULÂNCIAS E UNIDADES MÓVEIS UTIS NAS TRANSFERÊNCIAS HOSPITALARES, PARA ATENDER PACIENTES COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS**. Tendo como FORNECEDOR(es): **OXIGENIO MODELOI COMERCIO DE GASES LTDA**, CNPJ Nº: **27.479.311/0001-31**, - vigência 20/11/2019 à 19/11/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 19 de Maio de 2020.

Sergio Dias Maximiano
 Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 233/2019 objeto: **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM A AFINALIDADE DE ATENDER AS AMBULÂNCIAS E UNIDADES MÓVEIS UTIS NAS TRANSFERÊNCIAS HOSPITALARES, PARA ATENDER PACIENTES COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS.** Tendo como FORNECEDOR(es): **OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA, CNPJ Nº: 27.479.311/0001-31, - vigência 20/11/2019 à 19/11/2020.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 19 de Maio de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1355/20 Data: 15/06/2020

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: 05 - 6
Unidade: 05.06 - 10
Funcional: 10.301.0042 - Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.277 - 2
Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.01.1 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Valor Total do Empenho: 97.250,00 (noventa e sete mil duzentos e cinquenta reais)

Credor: 2114 S.H. INFORMATICA LTDA

Objeto:
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

EDITAL 16062020/DESOBSTRUÇÃO/DPB – NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie o **desbloqueio de passeio público**, conforme art. 26; 27; 28, III; 29 e 114, da Lei nº 117/92:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5 (cinco) X UFM = 5 x 55,95 = R\$ 279,75

NOT Nº	CóD.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
3736/2020	25969	4	26	252	SANDRA MARQUES GONÇALVES DOS SANTOS	RUA LOURENÇO FERREIRA LOPES	509	ALMESINDA COSTA
3739/2020	9867	180	8	333	GRAZIELI SUSZEK	RUA SENADOR AURO DE M. ANDRADE	1759	CENTRO
3740/2020	1318	266	1	880	MAURILIO XAVIER DE MENDONÇA	RUA MILTON MOESTO	1512	CENTRO
3741/2020	24607	357	3	345	ANTONIO LOURENÇO	RUA SANTO ANTONIO	1444	CENTRO
3743/2020	2916	336	8	400	ELIETE DUARTE DOS SANTOS	RUA SANTO ANTONIO	1745	CENTRO

DEIZE PEREIRA BEZERRA Matrícula 9668/Fiscal de Posturas

EDITAL 16062020/ENTULHO/DPB – NOTIFICAÇÃO DESPEJO DE ENTULHO RISCO À SAÚDE PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a **limpeza e correta destinação dos entulhos encontrados no imóvel**, conforme art. 4º e 5º, da Lei nº 1.529/19:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 20 (vinte) X UFM = 20 x 55,95 = R\$ 1.119,00

NOT Nº	CóD.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
3735/2020	23663	71	5	63	MERCEDES DOS SANTOS	RUA ONOFRE GONÇALVES LOPES	318	SÃO VICENTE
3738/2020	9777	176	10A	250	LUCIANI DE MOURA	RUA SENADOR AURO DE M. ANDRADE	1399	CENTRO
3742/2020	24618	361	1	175	MARTA MATTOS DA SILVA	RUA MELVIN JONES	1603	CENTRO

DEIZE PEREIRA BEZERRA Matrícula 9668/Fiscal de Posturas



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MARIÇÓBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 47/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2.020.**REF.: Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências.****O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;**

CONSIDERANDO, a CI nº 22/ADM/FUNSAU-NA/2020 de 09 de junho de 2.020, bem como documento incluso;

CONSIDERANDO, que é imprescindível apurar os fatos;

CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que a sindicância seja conduzida por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de sindicância visando apurar os fatos e possível irregularidade em relação ao colaborador F. H. de O. Z.

II – Constituir a Comissão de Sindicância nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob nº 824.902.101-06, Renan do Nascimento Souza, auxiliar

Av: Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Derval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsa-na.ms.gov.br
Ouidon 0800 647 3721



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MARIÇÓBA

administrativo, inscrito no CPF sob nº 059.321.971-61 e João Victor Ribeiro Alves, auxiliar administrativo, inscrito no CPF sob nº 069.541.881-58, que será presidida pela primeira.

III – Determinar que a Comissão notifique o funcionário da instauração da sindicância e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 16 de junho de 2.020.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral
FUNSAU-NA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA -
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 48/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2.020.

REF.: Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a CI nº 38/2020/LABORATÓRIO/FUNSAU-NA de 28 de maio de 2.020, bem como documento incluso;

CONSIDERANDO, que é imprescindível apurar os fatos;

CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que a sindicância seja conduzida por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de sindicância visando apurar os fatos e possível irregularidade em relação à colaboradora M. G.

II – Constituir a Comissão de Sindicância nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob nº 824.902.101-06, Renan do Nascimento Souza, auxiliar

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 0800 647 3721



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA -
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

administrativo, inscrito no CPF sob nº 059.321.971-61 e João Victor Ribeiro Alves, auxiliar administrativo, inscrito no CPF sob nº 069.541.881-58, que será presidida pela primeira.

III – Determinar que a Comissão notifique a funcionária da instauração da sindicância e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 16 de junho de 2.020.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral
FUNSAU-NA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO 001, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO SENHOR TORÍBIO JOSÉ DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, ao SENHOR TORÍBIO JOSÉ DE ARAÚJO, por sua importante participação no desenvolvimento e por todos os relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina-MS.

Art. 2º. O referido Diploma será outorgado oportunamente, no dia e hora designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 16 de junho de 2020.

VAULTON VLADEMIR SORDI - MDB
"AMARELINHO"
Presidente da Câmara

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

JUSTIFICATIVA

TORÍBIO JOSÉ DE ARAÚJO nasceu em 17 de abril de 1.956, na cidade de Concepcion do Paraguai. Precisando entrar na escola, e o jeito mais rápido, era ser registrado em Nova Andradina como cidadão Porto Riquenho, da Cidade de Porto Rico do Estado do Paraná, porque nesta época o Regime era Militar e Nova Andradina era Distrito da Cidade de Rio Brilhante do Estado do Mato Grosso do Sul.

Foi naturalizado em 1959 brasileiro, na época em que seus pais vieram para Nova Andradina.

Filho de Damiana De Leon e José Amaro de Araújo e tem um irmão chamado Feliciano o mesmo reside até hoje na cidade de Concepcion do Paraguai.

Cresceu em Nova Andradina, estudou na Escola Externato Moura Andrade, logo se tornou Escola Santo Antônio, dos irmãos Maristas, onde hoje está localizada a Escola Objetivo, em seguida estudou na Escola Moura Andrade, João de Lima Paes e Centro Educacional.

Seu primeiro emprego foi em 1964, em um posto de gasolina, o qual trabalhou como frentista, depois trabalhou na Santa Casa por seis anos.

Em 1974 foi embora com as irmãs Vicentinas para Santa Casa em Campo Grande, onde trabalhou por um ano e meio, foi quando o Dr. Tiokayo e Dr. Modesto foram procura-lo para retornar para a Santa Casa de Nova Andradina.

Não pensou duas vezes e retornou para sua cidade natal.

Veio com o propósito de levantar o corpo clínico da Santa Casa onde trabalhou por dois anos.

Em 1978 trabalhou no Hospital Cristo Rei, em 1981 foi trabalhar na farmácia Reis, onde ficou até 1984. Em 1980 casou-se com Izilda Gill de Araújo, deste enlace tiveram dois filhos: Johann Gill de Araújo (in memoriam) e Johanatann Gill de Araújo, casado com Flávia Maria Lopes Gill, três netos: Geovanna, Arthur e Gael.

Deus sempre o abençoou e lhe deu sabedoria para educar e dar amor a sua família com honestidade, candade, respeito, dignidade e amor para como o próximo.

Em 1984 montou seu bar, até 1990.

Em 1990 voltou a trabalhar em farmácia, desta vez onde permaneceu até 2015, foi quando aposentou. E agora curti a vida viajando por inúmeros lugares nacionais e internacionais.

Aqui se tornou conhecido, constituiu laços de confiança entre a sociedade se tornando um exemplo de caráter e respeito, mantendo sempre um comportamento digno durante toda sua vida.

Colaborando com o desenvolvimento da cidade e acreditando que como cidadão tem o dever de compartilhar o conhecimento e experiências com todos, assim trabalhou voluntariamente por vários anos na Paróquia Imaculado Coração de Maria de Nova Andradina, cuidando das finanças e ajudando a construir e reformar todas as Comunidades Católicas do Município.

TORÍBIO JOSÉ DE ARAÚJO, com sonho de realizar uma Escola de idiomas, para resgatar a cultura Paraguai, fundou o COPANA (Colônia Paraguai de Nova Andradina), com todo o seu prestígio, conseguiu um terreno e já realizou grandes eventos.

Sempre foi uma pessoa trabalhadora, honesta, e cumpridora dos seus deveres, ajudou e ajuda até hoje entidades e todos que dele precisarem.

Acredita em Nova Andradina que é uma cidade com alto índice de desenvolvimento e tem certeza que podemos fazê-la ainda melhor.

Hoje pode ser chamado FILHO de NOVA ANDRADINA, lugar este que dedicou a maior parte de sua vida. Fez desta cidade um lugar melhor, almejando e concretizando o progresso, para o benefício de todos. São anos de realizações, lutas e conquistas.

Ao concedermos este título de cidadão honorário ao TORÍBIO JOSÉ DE ARAÚJO, externamos nossos sentimentos de respeito e gratidão ao homenageado com a mais sublime condecoração que Nova Andradina presta a este notável e ilustre munícipe.

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CONVOCAÇÃO PSS 10-2019
EDITAL FUNSAU-NA nº. 11/2019.

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, conforme anexo I, **deverão comparecer até o dia 18 de Junho de 2020**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, das 09:00h às 10:30h ou das 15h às 16:30h, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 15.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, tudo na forma do item 14 (quatorze) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 10/2019. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 16 de Junho de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

ANEXO I
RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

AUXILIAR DE LAVANDERIA/ROUPARIA

Nome	Pontuação	Classificação
MICHELE DOS SANTOS SILVA	90,00	8º



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual, emitido. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original):	<input type="checkbox"/>
o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola técnica de 2º grau ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.com.br
Página 2



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CONVOCAÇÃO PSS 09-2020
EDITAL FUNSAU-NA nº. 05/2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, conforme anexo I, **deverão comparecer até o dia 18 de Junho de 2020**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, das 09:00h às 10:30h ou das 15h às 16:30h, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 15.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para a contratação na forma do item 14 (quatorze) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 09/2020. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 16 de Junho de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

ANEXO I
RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

COZINHEIRO(A)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIMAR PEREIRA BATISTA	60,00	1º



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual, emitido. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original):	<input type="checkbox"/>
o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola técnica de 2º grau ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.com.br
Página 2





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
D^o FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO 001/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2020.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA/FUNSAU-NA, neste ato representada pelo Diretor Geral, **NORBERTO FABRI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o edital do Concurso Público nº 001/2017, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no Anexo I deste edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA / FUNSAU-NA**, conforme o resultado definitivo e classificação final, publicado através do edital nº 008/2018 em 01 de março de 2018, **HOMOLOGADO** e publicado em 02 de março de 2018, pelo edital nº 009/2018.

Os convocados, conforme anexo I, **deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, **das 09:00h às 10:30h ou das 15h às 16:30h, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital e agendamento dos exames de saúde admissionais.**

Quanto aos exames admissionais, os convocados deverão comparecer nesta unidade hospitalar para a realização dos seguintes exames: **HEMOGRAMA COMPLETO; GLICEMIA DE JEIUM; COLESTEROL TOTAL; TRIGLICÉRIDES; URINA TIPO I; PARASITOLÓGICO DE FEZES; TIPAGEM SANGÜÍNEA; VDRL; SOROLOGIA (HIV I E II, ANTI HBC, ANTI HBS, HBSAG, ANTI HCV)**, e após será encaminhado para avaliação médica admissional e/ou realizar exame médico específico (portadores de deficiência), a serem analisados por médicos designados pela Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU-NA, cuja avaliação deste profissional de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.

Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva o candidato aprovado que: a) **não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;** b) **não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;** c) **não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação e** d) **não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.**

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos mesmos, com suas informações pessoais, que deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos **anexos III e IV** são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Nova Andradina/MS, 16 de Junho de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
D^o FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2020

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA

Classificação	Nome	Inscrição	CPF	Total Pontos
50	MARILZA CARNEIRO BEZERRA	60571	758.***.***.68	56,0

CARGO: ENFERMEIRO(A)

Classificação	Nome	Inscrição	CPF	Total Pontos
51	SERGIO SANTOS E SILVA	61112	045.***.***.90	62,8
52	FLAVIA DA SILVA IASHINISHI	61915	025.***.***.37	62,8
53	LAISY LEMES DA SILVA	60158	038.***.***.00	62,8

CARGO: NUTRICIONISTA

Classificação	Nome	Inscrição	CPF	Total Pontos
05	VALQUIRIA QUIRINO OLIVEIRA	62068	028.***.***.48	55,0

ANEXO II
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2020

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastro no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original):	
o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo III)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo IV)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos no item 1.4 do edital de abertura do concurso público nº 001/2017	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a	<input type="checkbox"/>

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.com.br





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
D^o FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
D^o FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)

ANEXO II
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2020

DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)

<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola técnica de 2º grau ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2020

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____
Nome Completo _____ Nacionalidade _____ portador(a) da carteira de
Estado civil _____ Profissão _____
identidade RG n.º _____ inscrito(a) no CPF sob n.º _____
Nº RG, Org. Emissor e UF _____ Nº CPF _____
residente _____ à _____ CEP: _____ Nº _____
Bairro _____ Cidade de _____

DECLARO para fins que:

() Não possuo bens.
() Posso os bens conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Firmo a presente declaração.

_____ de _____ de _____
Cidade-UF _____ Dia _____ Mês _____ Ano _____

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.com.br



4



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
D^o FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2020

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____
Nome Completo _____ Nacionalidade _____ portador(a) da carteira de
Estado civil _____ Profissão _____
identidade RG n.º _____ inscrito(a) no CPF sob n.º _____
Nº RG, Org. Emissor e UF _____ Nº CPF _____
residente _____ à _____ CEP: _____ Nº _____
Bairro _____ Cidade de _____

DECLARO para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

- () Percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.
- () NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA.
- () MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, em jornada de _____ horas de trabalho, com carga horária de _____ horas semanais.

_____ de _____ de _____
Cidade-UF _____ Dia _____ Mês _____ Ano _____

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2020

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____
Nome Completo _____ Nacionalidade _____ portador(a) da carteira de
Estado civil _____ Profissão _____
identidade RG n.º _____ inscrito(a) no CPF sob n.º _____
Nº RG, Org. Emissor e UF _____ Nº CPF _____
residente _____ à _____ CEP: _____ Nº _____
Bairro _____ Cidade de _____

DECLARO por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que **DESISTO** de tomar posse no cargo público, na qual fui aprovado(a) e classificado(a) em _____ lugar, no Concurso Público nº 001/2017, realizado pela Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, Estado de Mato Grosso do Sul; para provimento no cargo de _____, conforme o resultado definitivo e classificação final, publicado através do edital nº 008/2018 em 01 de março de 2018, **HOMOLOGADO** e publicado em 02 de março de 2018, pelo edital nº 009/2018.

Para maior clareza, firmo a presente declaração.

_____ de _____ de _____
Cidade-UF _____ Dia _____ Mês _____ Ano _____

ASSINATURA DO DECLARANTE

DECRETO Nº. 2.557, de 17 de Junho de 2020.

Acrescenta disposições no Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (artigo 196 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de as autoridades públicas adotarem ações imediatas e eficazes para enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), sendo que inclusive a União já decretou estado de calamidade pública, o que foi reconhecida pelo Congresso Nacional;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil, por meio da Portaria 454, de 20 de março de 2020, expedida pelo Ministro da Saúde, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV);

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados o inciso V ao artigo 2º, o inciso V ao §1º do artigo 7º, o §4º ao artigo 7º e o artigo 22-A, seus respectivos incisos I e II e §§1º a 5º, todos do Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020, os quais possuem a seguinte redação:

Art. 2º

[...]

V – Vias públicas e privadas: ruas, avenidas, vielas, calçadas, estradas, rodovias, caminhos e similares abertos à circulação pública ou privada, situados na área urbana ou rural, sejam de propriedade pública ou privada;

Art. 7º ...

§1º ...

V – para estar, em movimento ou parado, em vias públicas e privadas;

[...]

§4º A máscara deverá cobrir a boca e nariz, bem como estar atrelada ao rosto para reduzir os espaços entre a máscara e essas partes do corpo humano.

Art. 22-A Sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis ou penais, a pessoa física que desrespeitar o artigo 7º deste decreto está sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II - Multa de 2 (duas) a 100 (cem) Unidades Fiscais do Município – UFM;

§1º. Cada vez que a pessoa física for flagrada desrespeitando as normas do artigo 7º deste decreto, a penalidade de multa será aplicada em dobro até o limite de 100 Unidades Fiscais do Município – UFM;

§2º As penalidades serão impostas de maneira fundamentada e de acordo com a razoabilidade e a proporcionalidade, de forma a não existir um grau de hierarquia entre elas.

§3º A sanção de multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulada com a de advertência.

§4º A constatação do desrespeito às normas do artigo 7º deste decreto será realizada por agente público municipal competente, podendo inclusive ser utilizado mecanismo digital (ex. câmera de monitoramento).

§5º Os valores arrecadados com a sanção pecuniária serão destinados às ações de combate ao "Novo Coronavírus" (2019-nCoV).

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes no Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 17 de junho de 2020.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL